



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-geral

INFORMAÇÃO JURÍDICA

Forma:	Petição
N.º /LEG:	57/XII
Título:	Pela Resolução dos problemas decorrentes da aplicação das Carreiras Farmacêuticas públicas na Região Autónoma dos Açores
Objeto:	A presente petição pretende expressar e enunciar as preocupações e reivindicações no que respeita aos problemas que decorrem da aplicação da carreira farmacêutica e carreira especial farmacêutica dos trabalhadores a exercer funções públicas em instituições do Serviço Regional de Saúde.
O primeiro peticionário disponibiliza as suas informações de contacto?	Tiago Filipe Tavares Costa
N.º de subscritores:	570
N.º de subscritores com correta identificação: ¹	563

¹ Nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua atual redação.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-geral

A petição reúne os requisitos formais e legais de admissibilidade? ²	Sim
Comissão competente para admissibilidade em razão da matéria: ³	Comissão de Política Geral (Administração pública regional)
Existem iniciativas, até ao momento da admissibilidade, sobre a matéria para apreciação (incluindo outras petições)?	Não
Outras Observações:	A presente petição é subscrita por 563 cidadãos, que possuem correta identificação, pelo que, em caso de admissão, verificar-se-á a apreciação da petição em reunião plenária da Assembleia, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 e 2 do artigo 192.º do Regimento.

A Jurista: Leila Gonçalves.

Data: 24/07/2023

² Nos termos do artigo 9.º do EPARAA, dos artigos 6.º, 9.º e 12.º da Lei n.º 43/90 de 10 de agosto, na sua atual redação, e nos artigos 189.º a 190.º do Regimento.

³ Nos termos do n.º 1 do artigo 190.º do Regimento.